



Índice

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	2
PORTARIA	2
PORTARIA N. 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SEDES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	3
DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001/2025 - SEMED	3
TERMO ADITIVO	13
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021-SEMED	13
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº 16/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	14
ERRATA	14
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025	14
EXTRATO DE CONTRATO	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – FUMTRAN	14
Secretaria de Segurança Pública Integrada	16
EDITAL	16
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO II CFGMI Nº 005/2025	16



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**PORTARIA****PORTARIA N. 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 57 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO. O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO, no uso de suas atribuições legal. Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Ofício nº 1939/2025 – SEAMO/GS e demais documentos em anexo, para apuração acerca de atos que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, em desfavor do servidor público municipal efetivo MARCOS TORRES DE SOUSA, auxiliar de serviços de manutenção e alimentação, matrícula nº 39.964-7, lotado no Hospital Municipal de Imperatriz – HMI – SEMUS. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta dos seguintes membros: LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO, Presidente, matrícula nº 84.850-1, MÁRCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 38.202-7 e GLEYKA PACHECO DUTRA, matrícula nº 85.4939-1, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo Ofício nº 1939/2025 – SEAMO/GS e seus anexos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025; 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO Procurador-Geral do Município de Imperatriz/MA.

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: cedijzzxbqt20251001121037

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

[quatrocentos reais\), devendo ser pago em 39 \(trinta e nove parcelas\) de R\\$ 5.600,00 \(cinco mil e seiscentos reais\).](#)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SEDES**

Objeto: Locação de um imóvel estabelecido na Rua Bahia, nº 830, Bairro Entroncamento, Imperatriz/MA, para o funcionamento do Abrigo Institucional Casa Doce Lar.

Firmado entre o Município de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social a Sra. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO e, do outro lado, o Sr. Tarciano Gomes de Sousa, portador do RG nº 4577658 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. ***.601.883-***, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão. nº 3000, APT 703, Bairro Maranhão Novo, CEP 65903-075, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de LOCADOR. A presente contratação prescinde de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 009/2025-SEDES, conforme inciso V, art.74, Lei 14.133/2021. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo do seguinte recurso: Manutenção das Atividades e projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500. A presente contratação terá vigência de 01 (primeiro dia) do mês de outubro, a 31 de outubro de 2028. O Valor Total do Aluguel foi convencionado em [R\\$ 218.400,00 \(duzentos e dezoito mil e](#)

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DEGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES. Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: moiou8wleume20251002101012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO****DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS - EDITAL Nº 001/2025 - SEMED**

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

Edital 001/2025 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 02/10/2025, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 01 de outubro de 2025.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

-

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

31 - RAFAELA ARCANJO DOS SANTOS

-

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

7 - ELIÚ LEAL LIMA

8 - MÁRCIO DA SILVA SANTOS

CARGO: PROFESSOR – PORTUGUÊS

16 - ANA KAROLYNE OLIVEIRA SOUSA

17 - TAMYRES CONCEIÇÃO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

12 - INGRID CAVALCANTE MELO

13 - LAYANE COSTA DANTAS

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Consulta Qualificação Cadastral no E-Social• Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG• Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)• Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)• Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência• 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)• Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)• Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)• Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)• Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)• Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)• Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)• Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos) |
|---|

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)

18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)

19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)

20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)

21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)

22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)

23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: ()Federal ()Estadual ()Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO / EFETIVO/ COMISSIONADO:	Carga Horaria Semanal:	

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:					
C.P.F.:	Nº RG:			Órgão Emissor:	
PIS/PASEP:			Estado civil:		
Endereço:			Bairro:		
Cidade:	Estado:		Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

____valor estimado R\$

____valor estimado R\$

____valor estimado R\$

____valor estimado R\$

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
- () **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
- () Licença maternidade

- () Auxílio Doença
- () Aposentadoria por invalidez
- () Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade
- () Auxílio ao Idoso
- () Aposentadoria Rural
- () Outros
(Especificar): _____

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO: _____

DECLARO AINDA QUE:

- () **NÃO SOU** APOSENTADO(A).
- () **SOU APOSENTADO(A):**

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMILIA

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:			Órgão Emissor:
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP

é: _____

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
• Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira); • Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a); • Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós; • Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a); • Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:	
<i>A nomeação de conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:				
C.P.F.:	Nº RG:			Órgão Emissor:
Estado Civil:				
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	Estado:		Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

() BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: sdh5o8gxxfm20251001141007

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
64/2021-SEMED**

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021-SEMED, firmado com a empresa IUTEC SOLUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.909.208/0001-77. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 64/2021-SEMED, pelo período de 12 meses, nas datas compreendidas entre 18/07/2025 a 19/08/2026, tendo em vista a continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ventiladores, Liquidificadores, Fogão Industrial e Refrigeração (abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e aditando-o quantitativamente na importância de R\$ 1.516.440,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.09.12.361.0043.2628 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte do recurso: 1.540.00.003.001 – Recurso do FUNDEB 30%; Ficha: 434. 02.08.12.361.0043.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte do recurso: 1.550.00.001.001 – Transferência do Salário-Educação; Ficha: 368. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ACACIO SILVA DOS SANTOS.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: of77gjbbyr20251001141046

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO
FUNDIÁRIA - SERF**

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Núcleo Urbano Informal denominado Parque Buriti, classifica-o na modalidade de Interesse Social (Reurb-S) dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial o direito à moradia e a função social da propriedade;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que instituem as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de e a Lei Complementar nº 001/2012, que estabelece a política municipal de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Urbano Informal Parque Buriti denominado, consolidado em data anterior a 22 de dezembro de 2016, caracterizado como de difícil reversão;

CONSIDERANDO os estudos preliminares constantes no Processo Administrativo nº 016/2025/GAB/SERF, que indicam o enquadramento do referido núcleo na modalidade de Reurb de Interesse Social, nos termos do art. 13 da Lei nº 13.465/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADO o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Núcleo Urbano Informal denominado Parque Buriti.

Parágrafo único. Atue-se o referido feito sob o nº 016/2025/GAB/SERF, apregoado como partes interessadas o Município de Imperatriz e os Moradores do Parque Buriti.

Art. 2º O núcleo objeto desta portaria incide sobre as matrículas: Mat. Nº 35.635, Livro 2 – Registro Geral; Mat. Nº 3.435, Livro 2 – Registro Geral; e Mat. Nº 17.737, Livro 2 – Registro Geral.

Art. 3º A presente Regularização Fundiária Urbana é classificada, para todos os fins de direito, na modalidade de Reurb de Interesse Social (Reurb-S).

Art. 4º Determinar que o setor técnico competente proceda, nos termos do Art. 31 da Lei nº 13.465/2017, às buscas necessárias para identificar os titulares de domínio e confinantes da área, e realize suas respectivas notificações, bem como promova a publicação de edital para ciência de terceiros interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, primeiro de outubro de 2025, 203º ano da Independência e 135º ano da República.

CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ

Secretário Municipal

Secretaria de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por: RAILSON DE ANDRADE CARVALHO

assessor de planejamento

Código identificador: ordd7uscx0b20251001131008

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025, publicada no DOEEM dia 01/08/2025, Vol.: 5 | Nº Página 10 E 11/13 Sexta, 01 de agosto de 2025 VOL: 5 | Nº 1119 ISSN 2764-2240 1119 | ISSN 2764-2240, pág. 11. ONDE SE LÊ “Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores: LUCIANA SOARES FALCÃO – Matrícula 852824; KEILA OLIVEIRA CARVALHO E SILVA – Matrícula 853419”. LEIA-SE: “Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores: LUCIANA SOARES FALCÃO – Matrícula 852824; JOHANN BRENO SILVA BASTOS – Matrícula 852762”. Imperatriz - MA. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025. ELIUDE PEREIRA SALES. Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO

coordenador

Código identificador: 86m7zr8j620251001141036

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – FUMTRAN

Contratante: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (FUMTRAN), CNPJnº 05.917.085/0001-90. Contratada: SEMA VIA IND E COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.767.905/0001-45. Processo Administrativo nº 02.22.00.056/2025 – FUMTRAN. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – SRP – CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização viária vertical e horizontal, bem como na implantação de sinalização semafórica,

para atender às demandas do Município de Imperatriz – MA.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: R\$ 13.545.359,30 (treze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 01/10/2025 a 01/10/2026. Data da Assinatura: 01/10/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.782.0070.2191.0000 – Implantação e Recuperação de Sinalização Viária Horizontal e Vertical. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 1736. Fonte de Recursos: 1.500.00-008 001. Ordenador de Despesas SUTRAN: ELIUDE PEREIRA SALES – Superintendente de Trânsito e Transporte.

Publicado por: RICARDO MONTE ARAUJO
coordenador
Código identificador: ybpbkzb1du20251001131026

Secretaria de Segurança Pública Integrada**EDITAL****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO II CFGMI Nº 005/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO II CFGMI Nº 005/2025**

O Coordenador Pedagógico do II Curso de Formação da Guarda Municipal de Imperatriz – II CFGMI, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas pela Portaria SEAMO nº 77/2025 e Decreto Municipal nº 62/2025, torna público o **resultado preliminar** das avaliações das Unidades Curriculares regularmente aplicadas no dia 13 de setembro de 2025.

Fica aberto, a partir da publicação deste Edital de Divulgação, o prazo de **dois dias úteis** para interposição de recurso contra o resultado preliminar, o qual deve ser instruído exclusivamente através do e-mail guardamunicipal@imperatriz.ma.gov.br.

INSCRIÇÃO	NOME	UC 18: Sobrevivência Policial	UC 21: Policciamento Comunitário	UC 22: Espaços públicos de Imperatriz e população em vulnerabilidade social	UC 24: Atividades da Guarda Municipal na Comunidade Escolar	UC 26: Atividades da Guarda Municipal na Preservação Ambiental
54000481	AILTON SANTANA BARBOSA	6,0	9,0	10,0	10,0	10,0
54046489	ALFRED RINALD R IBEIRO TORRES	9,0	10,0	9,0	10,0	10,0
54069443	AMANDA SOUSA D O NASCIMENTO B RAGA	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0
54027904	ANDRE VINÍCIOS COSTA DE LIMA	7,0	9,0	9,0	9,0	10,0
54059281	ANTONIA UELMA S ILVA BARROS LIMA	8,0	9,0	10,0	8,0	10,0
54004557	ELANY MIRIAN DA SILVA DOS SANTO S ARAGÃO	8,0	10,0	9,0	9,0	10,0

54123686	FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
54044346	GILFRAN PAIVA DE ALMEIDA	9,0	9,0	10,0	7,0	10,0
54118441	IVAN DA SILVA DE JESUS	6,0	10,0	10,0	10,0	10,0
54079764	IVANILSON COSTA SILVA	9,0	8,0	10,0	6,0	9,0
54067459	JACIANE ARAUJO MOURA SCHNEID	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0
54006021	JOHN CLEITON PINTO DA SILVA	7,0	8,0	9,0	8,0	10,0
54087431	JULLIANY ARAUJO TELES	9,0	10,0	10,0	8,0	10,0
54018228	KARITA LANAYA SILVA COSTA	9,0	10,0	10,0	7,0	10,0
54016233	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	8,0	7,0	10,0	8,0	9,0
54003197	LILYA ALVES DE ALMEIDA	10,0	7,0	9,0	10,0	10,0
54099815	MARCOS ALVES VIEIRA	9,0	10,0	10,0	9,0	9,0
54097831	MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA	7,0	8,0	9,0	8,0	10,0
54009367	MARILIA OTERO DE ALENCAR	7,0	10,0	10,0	9,0	10,0
54008341	ODINEIA BRITO ARAÚJO SILVA	9,0	7,0	10,0	9,0	9,0
54070356	PAULA DE TÁRSSI	9,0	10,0	10,0	9,0	10,0

	A DE SOUSA SANTOS					
54128564	PEDRO DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	9,0	8,0	8,0	9,0	9,0
54116523	RAFAEL COITIM DA SILVA	9,0	7,0	10,0	10,0	9,0
54034133	RICIERI DE MORAIS PESSOA	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
54005632	WANDERSON COSTA SILVA	9,0	9,0	10,0	9,0	9,0

GABARITO UC 18: Sobrevivência Policial

NÚMERO DA QUESTÃO	QUESTÃO CORRETA
1	A
2	B
3	D
4	C
5	B

6	D
7	B
8	C
9	C
10	A

GABARITO UC 21: Policiamento Comunitário

NÚMERO DA QUESTÃO	QUESTÃO CORRETA
1	C
2	A
3	C
4	A
5	C
6	A
7	C
8	A

9	C
10	E

GABARITO UC 22: Espaços públicos de Imperatriz e população em vulnerabilidade social

NÚMERO DA QUESTÃO	QUESTÃO CORRETA
1	C
2	B
3	B
4	B
5	B
6	B
7	B
8	A
9	A
10	B

GABARITO UC 24: Atividades da Guarda Municipal na Comunidade Escolar

NÚMERO DA QUESTÃO	QUESTÃO CORRETA
1	B
2	D
3	A
4	C
5	B
6	D
7	A
8	C
9	B
10	D

GABARITO UC 26: Atividades da Guarda Municipal na Preservação Ambiental

NÚMERO DA QUESTÃO	QUESTÃO CORRETA
1	C
2	D
3	C
4	C
5	B
6	B
7	B
8	D
9	B
10	C

ANDERSON JORDAN ALVES ABREU

Matrícula 847715

Coordenador Pedagógico do II CFGMI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: ykwb4wgksle20251001161026

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br